

RESOLUÇÃO CEPE Nº 002/2020

Suspende o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2020 da Universidade Estadual de Londrina, aprovado pela Resolução CEPE Nº 071/2019.

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus declarada no dia 12/03/2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e sua regulamentação por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230 do Governo do Estado do Paraná de 16/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Grupo de Trabalho sobre Coronavírus (COVID-19) da UEL, instituído pela Portaria nº 993 de 13/03/2020;

CONSIDERANDO o Ato Executivo nº 22 de 16/03/2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades da UEL no período de 17/03/2020 a 12/04/2020;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina sanciona *ad-referendum* do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades acadêmicas dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, aprovadas pela Resolução CEPE nº 071/2019, que dispõe sobre o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, para o ano letivo de 2020.

Parágrafo único - Ao final da suspensão, o calendário deverá ser adequado de modo a garantir a integralidade da carga horária, conteúdos programáticos das disciplinas de cada curso e demais atividades acadêmicas.



Art. 2º Serão mantidas as atividades acadêmicas dos 5º e 6º anos do Curso de Medicina (Internato Médico).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 17 de março de 2020.



Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.